

Processo n.: @REC 22/00492701

Assunto: Recurso de Reexame interposto contra a Decisão n. 899/2022, exarada no Processo n. @APE-17/00563766

Interessado: Fernando da Silva Comim

Unidade Gestora: Ministério Público de Santa Catarina – Procuradoria-Geral de Justiça

Unidade Técnica: DRR

Decisão n.: 1305/2023

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Dar provimento ao Recurso de Reexame oposto nos termos do art. 80 da Lei Complementar (estadual) n. 202, de 15 de dezembro de 2000, contra a Decisão n. 899/2022, proferida na Sessão Ordinária Virtual de 13/07/2022, nos autos do Processo n. @APE-17/00563766, para:

1.1. dar a seguinte redação ao item 1 da Decisão recorrida:

“1. Ordenar o registro, nos termos do art. 34, II, c/c o art. 36, § 2º, “b”, da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, de 15 de dezembro de 2000, do ato de aposentadoria da servidora Isabela Salum Fett, do Ministério Público de Santa Catarina, ocupante do cargo de Analista em Biblioteconomia, nível ANS/11/C, matrícula 316.091-2, CPF n. 501.714.889-20, consubstanciado no Ato n. 399/2017/PGJ, de 12/06/2017.”

2. cancelar o subitem 1.1 e os itens 2 (subitens 2.1 e 2.2) e 3 da deliberação recorrida.

3. Dar ciência desta Decisão ao Ministério Público de Santa Catarina, na pessoa do Procurador-Geral de Justiça.

4. Determinar o arquivamento dos autos.

Ata n.: 27/2023

Data da Sessão: 26/07/2023 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Luiz Eduardo Cherem e Aderson Flores

Conselheiro que alegou impedimento: Aderson Flores

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Diogo Roberto Ringenberg

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes locken

HERNEUS JOÃO DE NADAL
Presidente

LUIZ ROBERTO HERBST
Relator

Fui presente: DIOGO ROBERTO RINGENBERG
Procurador-Geral do Ministério Público de Contas/SC